PARECER FAVORÁVEL Nº 36/2018, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 69/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR MOACIR GENUÁRIO

PROCESSO Nº 111/2018.

 Trata-se do Projeto de Lei nº 69/2018 de autoria do Vereador Moacir Genuário que “*Institui no âmbito do município de Mogi Mirim o dia 31 de outubro como “ Dia Municipal da Proclamação do Evangelho” e dá outras providências.*

Conforme os artigos 35 e 36 do Regimento Interno vigente, esta Comissão de Justiça e Redação, deve se manifestar sobre todos os assuntos entregue à sua apreciação, cabendo analisar seu aspecto constitucional, legal e regimental, portanto, a análise do mérito do projeto caberá ao plenário se manifestar.

 A Lei Federal 13.246/2016, instituí o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho.

A data a ser comemorada anualmente será no dia 31 de outubro como *“Dia Municipal da Proclamação do Evangelho”.*

A simples introdução da data no calendário municipal não representa infringência ao artigo da Constituição Estadual c.c. artigo 19, 13 da Constituição Federal, pois não impõe qualquer aliança oficial entre o ente federativo e uma ordem religiosa específica ou seu representante.

 Verifica-se que o projeto de lei não origina qualquer ônus ou obrigação ao Poder Executivo e suas secretarias, podendo portanto ser regularmente processado sem qualquer óbice.

O presente projeto não padece de vício de constitucionalidade material e iniciativa haja vista a competência do município para legislar sobre assuntos de interesse local nos termos do art.30, inc. I, da Constituição Federal e art. 12, inc. I da Lei Orgânica de Mogi Mirim.

A Comissão de Justiça e Redação, remete a propositura ao Douto Plenário para exame e deliberação.

 É o nosso parecer.

SALA DAS COMISSÕES, 18 de setembro de 2018

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VEREADOR DR.GERSON LUIS ROSSI JUNIOR

PRESIDENTE

VEREADOR LUIZ ROBERTO DE SOUZA LEITE

VICE-PRESIDENTE/RELATOR

VEREADOR DR.TIAGO CESAR COSTA

MEMBRO